



NORMAS
'INICIATIVAS DA JUVENTUDE DE
SANTA JOANA'

PREÂMBULO

No seguimento da iniciativa ASSEMBLEIA DO JOVEM AUTARCA, lançado com os propósitos de potenciar comportamentos de cidadania; valorizar as opiniões e as ideias dos jovens e preparar uma participação ativa nas decisões políticas/cívicas da sua freguesia por parte dos estudantes em Santa Joana, a Junta de Freguesia lança paralelamente o projeto 'Iniciativas da Juventude de Santa Joana'.

Fazendo uma ponderação dos custos e dos benefícios das medidas projetadas para esta ação, verifica-se que os benefícios decorrentes da participação no projeto 'Iniciativas da Juventude de Santa Joana', previstos neste documento, são claramente superiores aos custos que lhe estão associados.

Aliás, os benefícios daí decorrentes vislumbram-se como potencialmente superiores, na medida em que a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação dos recursos disponíveis e para a adequação das políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas permitirá fomentar a cidadania participativa.

Assim sendo e tendo os presentes propósitos, a Junta de Freguesia estabelece as Normas para as 'Iniciativas da Juventude de Santa Joana', sendo que as mesmas serão apreciadas e postas a votação na primeira sessão da Assembleia do Jovem Autarca de Santa Joana.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O projeto **INICIATIVAS DA JUVENTUDE DE SANTA JOANA**, doravante designado por IJSJ, incide sobre a população jovem com idade compreendida entre os 14 e os 30 anos de idade que queira aderir a esta participação cívica, podendo ser feita a nível individual ou através de uma associação de cariz juvenil.

Artigo 2.º

Objetivos

As IJSJ visam contribuir para uma participação ativa e responsável dos jovens na governação da freguesia tendo como principais objetivos:

- a) promover o diálogo entre o executivo, jovens, associações de âmbito juvenil e restante sociedade civil, com o intuito de criar renovadas soluções tendo em conta os recursos disponíveis e a sua criteriosa gestão;
- b) desenvolver a participação cívica dos jovens na vida da freguesia e de toda a sociedade;
- c) promover um contacto constante, próximo, transparente e efetivo entre os cidadãos e os eleitos.

Artigo 3.º

Participação

1 – As IJSJ é um processo de cariz consultivo e deliberativo promovido pela freguesia de Santa Joana, introduzindo mecanismos de decisão partilhada com os diversos intervenientes.

2 – O processo participativo assenta na consulta direta aos cidadãos jovens com idades compreendidas entre 14 e os 30 anos ou de associações da freguesia com objetivos para a mesma faixa etária.

3 – O processo deliberativo pertencerá à Assembleia do Jovem Autarca da Freguesia de Santa Joana que tomará decisões sobre as propostas, e só em caso de deliberação positiva por este órgão informal, será levado à consideração e deliberação por parte do executivo da Junta de Freguesia.

4 - Paralelamente à participação cívica e da freguesia será criada uma **'Iniciativa Jovem no Colégio D. José I'**, através de uma Comissão que contará com 3 membros da Assembleia do Jovem Autarca, 1 membro do executivo e 1 membro do Colégio D. José I.

Artigo 4.º

Processo Participativo

1 - O projeto das IJSJ será apresentado e divulgado pela freguesia em iniciativas públicas e outras formas de comunicação criadas para o efeito.

2 - A participação pública será realizada presencialmente via contacto institucional entre alunos, associações e freguesia ou ainda, através de mecanismos online, promotores da utilização das tecnologias de informação e comunicação.

3 - As IJSJ envolvem as seguintes fases:

a) Apresentação Pública das IJSJ - Normas e Prazos (24 de fevereiro de 2017);

b) Período de consulta pública, elaboração e apresentação das propostas por parte da população jovem da freguesia (01 de março - 31 de março de 2017);

c) Análise técnica das propostas apresentadas junto do executivo (01 de abril a 03 de abril de 2017);

d) Apresentação pública dos projetos (até 04 de abril de 2017);

e) Votação dos projetos por parte da Assembleia do Jovem Autarca (até 04 de abril de 2017);

f) Votação dos projetos por parte do executivo da Junta de Freguesia (até 04 de abril de 2017);

g) Prazo de execução das atividades/propostas (de 15 de abril a 04 de junho).

4 - O período de duração de cada fase poderá ser alterado dada a existência de fatores relevantes que interfiram no adequado funcionamento e aplicação do presente projeto.

Artigo 5.º

Processo Deliberativo

1 - As propostas serão analisadas após o estudo sobre a pertinência e viabilidade técnica das mesmas;

2 - Todas as propostas válidas serão levadas à consideração da Assembleia do Jovem Autarca;

3 - Caberá à Assembleia do Jovem Autarca dar aval positivo às iniciativas lançadas, sendo que caberá ao executivo da Junta de Freguesia a decisão final sobre o desenrolar das iniciativas e o apoio financeiro e logístico a dar a cada uma das propostas.

Artigo 6.º

Viabilidade Técnica das Propostas

1 - A análise da viabilidade das propostas é efetuada pelo executivo da Junta de Freguesia de Santa Joana.

2. Todas as propostas devem ser enquadradas nas necessidades da freguesia e conjugadas com as linhas de orientação gerais para a promoção do superior interesse público.

3. Serão excluídas as propostas:

- a) Que não correspondam aos critérios previstos no presente regulamento;
- b) Cujas competências ultrapassem a ação da freguesia;
- c) Incompatíveis com a estratégia da freguesia para Santa Joana;
- d) Já concretizadas;
- e) Já alvo de apoios por parte da autarquia;
- f) Que beneficiem interesses privados em detrimento do interesse público;

Artigo 7.º

Financiamento

1 - A Junta de Freguesia de Santa Joana atribuirá uma verba até ao limite máximo de mil e trezentos euros (1.300,00€) para a totalidade dos apoios financeiros a dar para a implementação das propostas.

2 – Nenhuma proposta poderá obter mais de duzentos e cinquenta euros de apoio financeiro direto.

3 – Nenhum cidadão ou associação poderá receber mais que um apoio financeiro.

4 – A “Iniciativa Jovem no Colégio D. José I” terá uma verba máxima associada de trezentos euros (300€).

5 – O financiamento a associações poderá ser dado diretamente através do cumprimento de todas as normas legais, enquanto o financiamento de iniciativas de cidadãos será feito através da apresentação de faturas que contenham o número de contribuinte desta freguesia e que tenham sido autorizados pelo executivo da Junta de Freguesia e que sejam pagos com o objetivo de cumprir com a proposta apresentada.

Artigo 8.º

Outras Disposições

1 – As IJSJ serão avaliadas na última sessão ordinária da Assembleia do Jovem Autarca e na reunião pública de julho do executivo da Junta de Freguesia de Santa Joana.

2 – A execução do projeto será acompanhada de perto, por um membro do executivo da Junta de Freguesia e dos membros da Assembleia dos Jovens Autarcas de Santa Joana.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor após aprovação pelo órgão executivo da Junta de Freguesia e a deliberação informal da Assembleia do Jovem Autarca da Freguesia de Santa Joana.



INICIATIVAS DA JUVENTUDE DE SANTA JOANA

Proposta

Dados do Requerente		
Associação da Freguesia		
Nome da Associação		
Nome do Representante	Contacto Representante	
Cidadão		
Nome		
Morada	Data de Nascimento	Contacto

Proposta sugerida
Breve resumo da proposta

Proposta de âmbito público

Proposta de âmbito restrito

Proposta sugerida (orçamento)	
Receita Prevista	
Despesa Prevista	
Apoio Financeiro Solicitado (máximo 250€)	
Apoio Logístico requisitado	

Assinatura do Requerente